



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 400 / 2018 – 2ª edição

IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS  
INTELIGENTES.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.


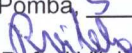
**INDICO que a Prefeitura implante em nossa cidade o sistema de bueiros inteligentes, que consiste na colocação de um cesto metálico abaixo das grades dos bueiros para conter detritos sólidos.**

**Justificativa:**

É causa de entupimento das redes coletoras de esgotos a presença de detritos presentes nas ruas que são levados pela enxurrada e tragados pelos bueiros. A simples colocação de um cesto metálico abaixo das grades dos bueiros evita que esses detritos cheguem à rede de esgoto e causem maiores prejuízos. Assim, periodicamente os servidores incumbidos pela Prefeitura poderão percorrer os bueiros, remover a grade e retirar os detritos presos à cesta.

Rio Pomba/MG, 05 de abril de 2019;  
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

  
VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>05/04/2019, 15h 50min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>5</u> / <u>04</u> / 2019.  Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>16/05/19</u>
--	---	---